

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0188/2024/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004355/2024.52**, Parecer Técnico N.º **PAR-175/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: JOSE FERNANDO ROSS**

**CPF/CNPJ: 401.076.399-04**

**ENDEREÇO: AV. FIRMINO AZEVEDO, 284/F, CENTRO**

**MUNICÍPIO: MUCAJÁ - RR**

**ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 224,6493 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO JOSÉ, VICINAL DO FERNANDO, KM 4,5, GLEBA CARACARAI - MUCAJÁ/RR**

**DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 21/06/2024**

**VALIDADE: 21/06/2028**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/03/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/03/2025 às 08:51**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/03/2025 às 14:26**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1a2b3> informando o seguinte código verificador: **1a2b3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

**Latitude: 02°20'01,23" N Longitude: 60°57'09,44" O**

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.004355/2024.52**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-175/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: R\$ 150,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITALO CESAR AGUIAR VALLE - ART : RR20230123385**

**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/03/2025** às **08:51**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/03/2025** às **14:26**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=1a2b3> informando o seguinte código verificador: **1a2b3**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459